

TABELA "B"

ATOS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA - EM REAIS

1. Alvará para porte de arma, válido por um ano.....	513,57
1.1 - 2ª via do alvará para porte de arma	261,82
2. Alvará de Licença Anual, relativo a:	
2.1 - Armas, munições, explosivos, inflamáveis, produtos químicos agressivos ou corrosivos:	
2.1.1 - Para fabrico, importação e exportação para fora do Estado.....	1.107,70
2.1.2 - Para comércio, por estabelecimento aberto ou Público ou depósito fechado.....	841,85
2.1.3 - Para uso com:	
a) fins industriais.....	443,08
b) fins comerciais.....	398,77
2.1.4 - Para manipulação de produtos químicos em farmácias.....	110,77
2.1.5 - Para transporte de armas, munições, produtos químicos agressivos ou corrosivos, explosivos e inflamáveis.....	354,46
2.1.6 - Sociedades de tiro ao alvo	797,54
2.1.7 - Estandes de tiro	841,85
2.1.8 - Segundas vias dos alvarás mencionados	66,46
2.2 - Fogos de artifício:	
2.2.1 - Para fabrico.....	1.107,70
2.2.2 - Para comércio:	
a) nos Municípios da Capital, Campinas, Cubatão, Diadema, Guarulhos, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São José dos Campos e Sorocaba.....	443,08
b) nos demais Municípios.....	332,31
2.2.3 - Para transporte.....	354,46
2.2.4 - Vistoria em local de queima de fogos ou de espetáculos pirotécnicos.....	332,31
2.2.5 - Segundas vias dos Alvarás para fabrico, comércio, transportes e queima de fogos	66,46
2.2.6 - Emissão do certificado anual de habilitação de encarregado de fogo (<i>Blaster</i>) e de pirotécnico.....	110,77
2.2.7 - Segundas vias dos certificados acima.....	22,15
3. Registro de armas, por arma.....	221,54
3.1 - Segunda via do registro de arma.....	110,77
4. Certificado de Regularidade anual:	
4.1 - para funcionamento de corpo de segurança próprio de empresa, de autarquia e de condomínio	221,54
4.2 - de situação para funcionamento de empresa de segurança especializada	443,08
5. Alvará anual de funcionamento para empresas de informações reservadas ou confidenciais, comerciais e particulares.....	221,54
6. Alvará de Registro e Licença Anual de funcionamento para estabelecimentos que atuem no comércio de:	
6.1- Fundição de ouro, metais nobres, jóias e pedras preciosas.....	2.215,40
6.2- Revenda de peças usadas de veículos automotores.....	11.077,00
Nota: Itens 1 a 6: expedidos pela Secretaria da Segurança Pública.	
7. Alvará Anual, de registro de hotéis, pensões, hospedarias, casa de cômodos ou semelhantes:	

7.1 - Até 5 (cinco) quartos ou apartamentos.....	59,82
7.2 - De 6 (seis) até 10 (dez) quartos ou apartamentos.....	99,69
7.3 - De 11 (onze) até 25 (vinte e cinco) quartos ou apartamentos.....	146,22
7.4 - De 26 (vinte e seis) até 50 (cinquenta) quartos ou apartamentos.....	285,79
7.5 - De 51 (cinquenta e um) até 100 (cem) quartos ou apartamentos.....	897,24
7.6 - De mais de 100 (cem) quartos ou apartamentos.....	2.658,48
8. Rubrica de Livro Registro Geral de Hóspedes:	
a) Livro contendo até 100 (cem) folhas.....	33,23
b) Livro contendo mais de 100 (cem) folhas até 200 (duzentas) folhas.....	66,46
c) Livro contendo mais de 200 (duzentas) folhas.....	132,92
Nota: Itens 7 e 8: expedidos pela Secretaria de Esportes e Turismo.	
9. Vistoria para Expedição de Alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e renovação de atividade:	
9.1 - Produtos de Interesse à Saúde:	
9.1.1- Inds. de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.....	2.215,40
9.1.2 - Envasadoras de água mineral e potável de mesa.....	2.215,40
9.1.3 - Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos	2.215,40
9.1.4 - Inds. de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.....	2.215,40
9.1.5 - Supermercados e congêneres.....	1.550,78
9.1.6 - Prestadoras de serviços de esterilização.....	1.550,78
9.1.7- Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.....	886,16
9.1.8 - Restaurantes, churrascarias, <i>rotisseries</i> , pizzarias, padarias, confeitarias e similares.	886,16
9.1.9 - Sorveterias.....	886,16
9.1.10 - Distribuidoras c/ fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.....	886,16
9.1.11 - Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.....	886,16
9.1.12 - Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, "trailers" e pastelarias.....	664,62
9.1.13 - Mercarias e congêneres.....	664,62
9.1.14 - Comércio de laticínios e embutidos.....	664,62
9.1.15 - Dispensários, postos de medicamentos e ervanarias.....	664,62
9.1.16 - Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.....	664,62
9.1.17 - Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários.....	664,62
9.1.18 - Farmácias.....	1.107,70
9.1.19 - Drogarias.....	886,16
9.1.20 - Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.....	443,08
9.1.21 - Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos.....	443,08
Nota: Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de maior valor.	
9.2 - Serviços de Saúde	
9.2.1 - Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar:	
a) até 50 (cinquenta) leitos.....	886,16
b) de 51 (cinquenta e um) a 250 (duzentos e cinquenta) leitos.....	1.550,78

c) mais de 250 (duzentos e cinquenta) leitos.....	2.215,40
9.2.2 - Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial.....	664,62
9.2.3 - Estabelecimentos de assistência médica de urgência.....	886,16
9.2.4 -	Hemoterapia:
9.2.4.1 - Serviços ou Institutos de Hemoterapia	1.107,70
9.2.4.2 - Bancos de sangue.....	553,85
9.2.4.3 - Agências transfusionais.....	443,08
9.2.4.4 - Postos de coleta.....	221,54
9.2.5 - Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal intermitente e congêneres).....	1.107,70
9.2.6 - Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.....	664,62
9.2.7 -	Institutos de beleza:
9.2.7.1 - Com responsabilidade médica.....	664,62
9.2.7.2 - Pedicures e podólogos	443,08
9.2.8 - Institutos de massagem e tatuagem, ótica e laboratório de ótica	443,08
9.2.9 - Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.....	443,08
9.2.10 - Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	221,54
9.2.11 - Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções	553,85
9.2.12 - Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes	
9.2.12.1 - Com responsabilidade médica	443,08
9.2.13 - Estabelecimentos que se destinam ao transporte de paciente	221,54
9.2.14 - Clínica médico-veterinária	443,08
9.2.15 -	Estabelecimentos de assistência odontológica
9.2.15.1 - Consultório odontológico.	332,31
9.2.15.2 - Demais estabelecimentos	775,39
9.2.16 - Laboratórios ou oficina de prótese dentária.	443,08
9.2.17 - Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive os consultórios dentários:	
9.2.17.1 - Serviços de medicina nuclear " <i>IN VIVO</i> "	886,16
9.2.17.2 - Serviços de medicina nuclear " <i>IN VITRO</i> "	332,31
9.2.17.3 - Equipamentos de radiologia médica e odontológica	443,08
9.2.17.4 - Equipamentos de radioterapia	664,62
9.2.17.5 - Conjunto de fontes de radioterapia	443,08
9.2.18 -	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:
9.2.18.1 - Terrestre.	221,54
9.2.18.2 - Aéreo	443,08
9.2.19 -	Casas de repouso e casas de idosos:
9.2.19.1 - Com responsabilidade médica.	664,62
9.2.19.2 - Sem responsabilidade médica.	443,08
9.3 - Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos à fiscalização	664,62
Nota: a segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado.	
10.	Rubricas de livros
a) até 100 (cem) folhas.	66,46
b) de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	99,69
c) acima de 200 (duzentas) folhas	121,85
11. Termos de responsabilidade técnica	110,77

12. Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:	
a) até 5 (cinco) notas	44,31
b) por nota que acrescer	0,44
13. Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos	110,77
Nota: Itens 9 a 13: expedidos ou prestados pela Secretaria da Saúde.	
14. Vistoria de local, quando solicitada, efetuada pelo Corpo de Bombeiros.	
Por m ² (metro quadrado)	0,22
15. Revogado	
15.1 - Revogado	
15.2 - Revogado	
15.3 - Revogado	
15.4 - Revogado	
15.5 - Revogado	
16. Revogado	
16.1 - Revogado	
16.2 - Revogado	
16.3 - Revogado	
16.4 - Revogado	
16.5 - Revogado	
17. Licença para Pesca	Amadora:
17.1 - Pesca Embarcada	201,40
17.2 - Pesca Desembarcada.....	100,70